



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 640 / 2001

Dispõe sobre criação de Comissão Especial e dá outras providências.

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar Comissão Especial destinada a intervir junto aos Ministérios da Agricultura e dos Esportes na busca de alternativas administrativas visando recuperar recursos perdidos por inadimplência da administração anterior.

Art. 2º - A referida Comissão tomará por base os contratos 011691/76/PRONAF= R\$150.000,00 e 0110297/94/ESPORTES valor R\$100.000,00, recursos estes que estavam à Aquisição de máquinas e à Construção de um Ginásio Poliesportivo, bem como os ofícios enviados pela Caixa Econômica Federal de Governador Valadares em que comunicavam o cancelamento dos contratos.

Art. 3º - Tendo em vista que os referidos recursos foram cancelados em virtude de inadimplência da administração anterior, por falta de Prestação de Contas dos recursos recebidos para reforma e ampliação do Posto de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas legais cabíveis para excluir o Município de Córrego Novo da lista de inadimplentes, evitando assim o bloqueio e cancelamento de novas verbas.

Art. 4º - A Comissão referida no Art. 1º terá a seguinte composição:

- Nº1 – 04 Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara;
- Nº2 – 04 Representantes da Sociedade, nomeados pelo Prefeito;
- Nº3 – 04 Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR – PRONAF;

Eder Fragoso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A referida comissão, após ser nomeada pelo Prefeito, se reunirá no primeiro dia útil da semana posterior à nomeação e emitirá relatório contendo as medidas direcionadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

Córrego Novo, 01 de fevereiro de 2001.


~~EDER FRAGOSO DE SOUZA~~
Prefeito Municipal